

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI N° 0216/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CABECEIRA DO PALMITAL E CABECEIRA DE BOA VISTA, com sede no Córrego Palmital, zona rural do distrito de Vila Poranga, neste município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de fevereiro de 2011.

WALDELES CAVALCANTE Prefeito Municipal

> 30/03/211 Jomal o Trovao